LEI Nº 3.177 DE 27 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIA			
08.244.0036.1.047 - Implantação do CRAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	45.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.1.025 - Aquisição de veiculo criança e adolescente			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1510	R$	45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA